



EXPEDIENTE

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Marcos João Soares
Vice Prefeito

Débora Maria Guimarães
Secretária Municipal de Gabinete Civil -
SEMGAB

Jaime Figueiredo Lima
Secretário de Governo

Felipe da Costa Ferreira
Procurador Geral do Município - PGM

Luanna Branco Andrade
Secretária interina
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria,
Comércio, Cultura, Esporte e Lazer -
SEMTICC

**Melina Cláudia Heringer Gama
Ghiotti Stofel**
Controladora Geral Municipal - CGM

Gracil de Araújo Quintanilha
Secretário Municipal de Agricultura
Abastecimento e Pesca - SEMAAP

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia - SEMECT

**Leandro Viana
Antunes Pinheiro**
Secretário Municipal de Fazenda - SEMFA

Renata Machado Ribeiro
Secretária Municipal de
Planejamento e Desenvolvimento
Econômico - SEMPDE

Gabriela Figueiredo da Conceição
Secretária Municipal de
Meio Ambiente - SEMMA

**Alessandra Ferreira das Neves de
Oliveira**
Secretária Municipal de Trabalho,
Habitação e Promoção Social - SEMTHPS

Alan Ribeiro Sá
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Manutenção - SEMSMA

Jofre da Cunha Zaniboni
Secretário Municipal de Obras
e Serviços Públicos - SEMOB

Rosilene Brum Cler Cunha
Presidente - IPSJ

Marcelo Herdy Belmont
Secretário Municipal de Segurança Pública -
SEMSP



SEÇÃO I - DECRETOS



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Gabinete da Prefeita

Praça Amaral Peixoto nº 46 , Centro, Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (22) 2668-1118

CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: gabinete.civil@silvajardim.rj.gov.br

DECRETO Nº 2706 / 2023

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
NAS DATAS QUE MENCIONA.**

A Prefeita Municipal de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º - Fica antecipado para o dia 17 de novembro de 2023, o feriado do dia 20 de novembro do corrente ano, alusivo ao **Dia Nacional da Consciência Negra**.

Art.2º - Fica considerado facultativo, o ponto dos servidores municipais no dia 16 de novembro de 2023, à exceção dos serviços considerados essenciais nas áreas de Saúde, Segurança, Obras, Limpeza Pública.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 08 de novembro de 2023.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

SEÇÃO II - LEI PAULO GUSTAVO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - AUDIOVISUAL - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – APOIO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

CONSIDERANDO a Lei Federal Complementar nº 195/2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo – LPG – bem como os Decretos Federais nº 11.453/2023 e nº 11.525/2023, que a regulamentam;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1873 de 27 de setembro de 2023

A Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer (SEMTICC) convoca pessoas jurídicas e físicas (CNPJ/MEI/CPF) a participar do Edital de seleção pública para apoio a produções audiovisuais.

Na realização deste Edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas com fundamento no Decreto Federal nº 11.525/2023, especialmente em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é a seleção de propostas culturais de AUDIOVISUAL que atendam ao artigo 6º, inciso I, da Lei Federal Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo – LPG –) de apoio a produções audiovisuais.

1.2. Serão selecionados projetos em conformidade com as categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais no Município de Silva Jardim na área de apoio a produções audiovisuais.

2. VALORES

2.1. O valor total disponibilizado para este Edital é de **R\$ 107.996,59** (cento e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos) que será distribuído em categorias e previsão de vagas conforme descrição do Anexo I.

2.2. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo PT 27.23.60.13.392.2025.2.220 ND: 33.90.39.00 – Fonte: 1.715.0000.0000.

2.3. Os recursos financeiros destinados aos proponentes selecionados serão transferidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer (SEMTICC) em parcela única.

2.4. O valor do aporte destinado ao contemplado, disposto no Anexo I, se trata do montante bruto, ficando sujeito a recolhimento tributário, nas condições previstas em legislação vigente na data de liberação dos recursos.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1. Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural (com atuação prévia em cultura) residente no Município de Silva Jardim, maior de 18 (dezoito) anos.

3.2. Em regra, o agente cultural pode ser:

I - pessoa física;

II - microempreendedor individual (MEI);

III - pessoa jurídica com fins lucrativos tais como, por exemplo, empresa de pequeno porte, empresa de médio porte, empresa de grande porte etc.;

IV - pessoa jurídica sem fins lucrativos tais como, por exemplo, associações, fundações e etc.;

V - coletivo/grupo sem CNPJ representado por pessoa física;



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

3.3. O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (isto é, sem CNPJ) será indicada pessoa física responsável para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

3.5. O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1. Não podem se inscrever neste Edital proponentes que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos (conforme artigos 19 e 20 do Decreto Federal nº 11.453/2023);

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público municipal da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer (SEMTICC), nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos (conforme artigos 19 e 20 do Decreto Federal nº 11.453/2023);

III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores ou Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores ou Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);

IV - Sejam membros do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura e/ou



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

ocupantes de cargos na Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer (SEMTICC) a, bem como seus cônjuges e a seus parentes ascendentes, descendentes, colaterais ou afins, em primeiro grau, enquanto durarem seus mandatos ou exercício funcional no serviço público municipal e até 01 (um) ano após o término dos mesmos;

V - sejam servidores públicos municipais.

4.2. O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3. Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no item 4.1.

4.4. A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o inciso I do item 4.1.

5. COTAS

5.1. Ficam garantidas cotas étnico-raciais as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas) e

b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas;

5.2. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

5.3. Os agentes culturais negros (pretos e pardos) optantes por concorrer às



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6. Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se e anexar uma foto nítida com fundo branco no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

5.8. As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas que possuam quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas);

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas); e



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

5.9. As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima, conforme o item 5.8.

6. PRAZO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Para se inscrever no Edital o proponente deverá entregar todas as informações e documentos exigidos que estão abaixo relacionados, presencialmente, na Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer (SEMTICC) no prazo compreendido entre o dia 10 de novembro de 2023 até as 16:00 horas do dia 30 de novembro de 2023, situada na Rua Luiz Gomes – 529 – Centro – Silva Jardim/RJ.

7. COMO SE INSCREVER

7.1. As inscrições serão exclusivamente presenciais e o proponente deverá seguir as orientações descritas no item 7.2.

7.2. Para formalizar sua inscrição o proponente deverá:

a) preencher completa e corretamente o formulário de inscrição;

b) baixar os arquivos modelo: Planilha Orçamentária, Cronograma de Execução, Portfólio (obrigatórios), Declaração étnico-racial (se necessário) e Declaração de Coletivo (se necessário);

c) preencher correta e completamente os documentos necessários;

d) anexar os arquivos necessários no fim do preenchimento do formulário: os demais descritos acima e mais: 1 - Documento de identificação com foto, 2 - Cartão de CNPJ (quando pessoa jurídica), Certificado de Microempreendedor Individual (quando MEI) e 3 - Comprovante de residência.

7.2.1. O comprovante de residência deve comprovar a residência do proponente de pelo menos 01 (um) ano no Município de Silva Jardim, ou seja,



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

endo assim, deverá anexar 02 (dois) comprovantes: a) o primeiro de qualquer mês ou ano até outubro de 2022 e; b) o segundo de qualquer mês ou ano a partir de outubro de 2023.

7.2.2. Caso seja selecionado, na fase de habilitação, o proponente deverá enviar as informações e documentos listados no item 14.

7.3. O proponente é responsável pelos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.4. Cada proponente poderá concorrer em apenas 01 (um) Edital de Chamamento Público e será contemplado em apenas 1 (um) projeto, caso haja apresentação de mais de uma proposta, será validada a última proposta apresentada pelo proponente.

7.5. Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 12 (doze) meses a contar da data do valor recebido pelo proponente.

7.6. O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.7. As inscrições deste edital são gratuitas.

7.8. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1. O proponente deve preencher a planilha orçamentária (estimativa de custos), com modelo específico presente no Formulário de Inscrição (Anexo I), informando como será utilizado o recurso financeiro recebido. O modelo contém informações detalhadas de preenchimento.

8.2. A planilha orçamentária (estimativa de custos) do projeto será prevista por



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme art. 24, § 1º, do Decreto Federal nº 11.453/2023.

8.3. A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

8.4. O uso do recurso pelo proponente é vedado para despesas de investimento, isto é, não podem ser utilizados em materiais que sejam incorporados ao patrimônio, tais como: aquisição e instalação de equipamentos e outros bens permanentes, construções e obras que não sejam para manutenção de estruturas que já existam anteriormente.

8.5. O uso do recurso é permitido apenas para despesas de custeio, tais como, aquisição de materiais de consumo e em contratos de prestação de serviços ou aluguel de equipamentos.

8.6. A planilha orçamentária (estimativa de custos) do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

8.7. Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

8.8. O proponente poderá ser remunerado com até 20% do valor total do projeto, devendo compor a equipe técnica.

8.9. Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.

8.10. O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

cada projeto, conforme Anexo I do presente Edital.

9. ACESSIBILIDADE

9.1. Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

9.3. Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

9.4. A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou

II - quando o projeto contempla integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

9.5. Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas às medidas de acessibilidade de que trata o inciso II do item 9.4 quando a produção contemplar ao menos 02 (duas) das medidas a seguir: legendagem, legendagem descritiva, áudio descrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

9.6. O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA

10.1. Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados à acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede pública municipal de ensino.

10.2. As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até a data limite de acordo com o item 7.

10.3. Dentre as contrapartidas pactuadas com a Administração Pública incluem-



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

se obrigatoriamente: a) o registro do contemplado na Agência Nacional do Cinema (ANCINE), como agente produtor de material audiovisual; e b) o direito de exibição das obras audiovisuais produzidas à Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer (SEMTICC).

10.4. As contrapartidas são uma compensação do contemplado pelo recebimento do recurso público, e, portanto, ações referentes a ela não devem constar na planilha orçamentaria (estimativa de custos) do projeto submetido neste Edital.

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1. A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - seleção: fase de análise de mérito cultural dos projetos, realizada por comissão de seleção;

II - habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no item 14.

12. PRIMEIRA FASE – SELEÇÃO – ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1. Na fase de Seleção para este Edital, entende-se por “análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste Edital.

12.2. Por análise comparativa compreende-se não somente a análise dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

12.3. A análise dos projetos culturais será realizada por uma Comissão de Seleção de Pareceristas.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

12.4. A Comissão de Seleção será coordenada por 01 (um) Servidor da Secretaria de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer de Silva Jardim (SEMTICC).

12.5. Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

12.6. O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

12.7. Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

12.8. Contra a decisão da fase de mérito cultural caberá recurso destinado à Comissão

12.9. Os recursos de que tratam o item 12.8 deverão ser apresentados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, exclusivamente presencial via protocolo, por meio de formulário a ser informado pela SEMTICC.

12.10. Os recursos apresentados após o prazo e fora do padrão devido não serão avaliados e serão considerados indeferidos.

12.11. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural, primeira fase, será divulgado no Boletim Oficial do Município de Silva



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

Jardim.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1. Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras: os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral.

13.2. Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste Edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro Edital de audiovisual.

14. SEGUNDA FASE – HABILITAÇÃO

14.1. Finalizada a primeira fase, etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 07 (sete) dias úteis, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica, exclusivamente por meio de formulário presencialmente protocolado a ser divulgado pela SEMTICC.

14.1.1 PESSOA JURÍDICA

I - apresentar conta corrente de Pessoa Jurídica, válida e ativa para recebimento do recurso (apenas conta corrente, ou seja, não pode ser conta-poupança nem conta salário, por exemplo);

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil, ou Certificado de Microempreendedor Individual, no caso de MEI;

III - Certidão Negativa de Débitos Municipais emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda de Silva Jardim;

IV - Certidão de Regularidade Fiscal Estadual;



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

V - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT- , emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST);

VII - Termo de Execução Cultural (Anexo IV deste Edital) preenchido correta e completamente, além de assinado pelo proponente contemplado, responsável legal pelo CNPJ.

14.1.2. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a Administração Pública.

14.1.3. Contra a decisão da fase de habilitação caberá recurso fundamentado e específico destinado à Comissão.

14.1.4. Os recursos que trata o item 14.1.3 deverão ser apresentados no prazo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, exclusivamente presencial, por meio de formulário a ser informado pela SEMTICC, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

14.1.5. Os recursos apresentados após o prazo e fora do padrão devido não serão avaliados e serão considerados indeferidos.

14.1.6. Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

14.2 - PESSOA FÍSICA

I - apresentar conta corrente de pessoa física, no nome do proponente, válida



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

e ativa para recebimento do recurso (apenas conta corrente, isto é, não pode ser conta-poupança nem conta salário, por exemplo);

II - Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - Certidão de Regularidade Fiscal Estadual;

IV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT -, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST);

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

15.1. O referido termo deverá ser encaminhado juntamente aos documentos mencionados no item 14.

15.2. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer (SEMTICC), contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

15.3. Após a assinatura das partes (SEMTICC e proponente contemplado) do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos financeiros previstos em conta bancária informada pelo proponente para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único até o **dia 31/12/2023**, conforme estipulado pelo Ministério da Cultura.

15.4. A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

15.5. O agente cultural deverá assinar e enviar o Termo de Execução Cultural no prazo devido e determinado pela SEMTICC, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos deverão exibir as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do Manual de Aplicação de Marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e da SEMTICC, de acordo com o seu Manual a ser divulgado por esta.

16.2. O material de divulgação dos projetos e seus produtos deverá ser disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.3. O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

16.4. O proponente deverá enviar material de divulgação para SEMTICC com 30 (trinta) dias de antecedência da execução e/ou estreia do objeto.

17. PRESTAÇÃO DE CONTAS

17.1. A prestação de contas será de acordo com o Decreto Federal nº 11.453/2023 por meio do Relatório Final de Execução do Objeto (Anexo V deste Edital).

17.1.1. Caso o Relatório Final não seja satisfatório, em qualquer momento a SEMTICC, poderá solicitar o objeto e/ou a prestação de contas financeira.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

17.2 O agente cultural deverá prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V.

17.3. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 60 (sessenta) dias a contar da data da última ação do projeto.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira e exclusiva responsabilidade dos proponentes que deverão ficar atentos às publicações no Boletim Oficial do Município de Silva Jardim e nas mídias sociais oficiais (<https://www.silvajardim.rj.gov.br>).

18.2. O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Silva Jardim – (<https://www.silvajardim.rj.gov.br>).

18.3. As demais informações que porventura se entendam necessárias poderão ser obtidas através do *e-mail*: semtic.pmsj@gmail.com ou presencialmente, de segunda à sexta, das 10h às 16h, na sede da Secretaria de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer (**SEMTICC**), localizada na Rua Luiz Gomes, nº 529, Centro, Silva Jardim/RJ – (Antiga Delegacia).

18.4. Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da **SEMTICC**.

18.5. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do proponente.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

18.6. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a SEMTICC de qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.7. O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

18.8. Os ME's e CNPJ's deverão atentar-se ao teto anual de faturamento, e são responsáveis por manifestar desistência da participação em um edital, caso não desejem ultrapassá-lo.

18.9. O contemplado deverá se responsabilizar se houver menores participando de seu projeto cultural, respeitando o Estatuto da Criança e do Adolescente e providenciando as autorizações cabíveis junto à Vara de Infância e Juventude.

18.10. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Federal Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Decreto Federal nº 11.453/2023.

18.11. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

19 - DESCRIÇÃO DE NÚMEROS DE VAGAS E VALORES

19.1. Na tabela abaixo estão descritos o número de vagas para cada categoria e seus respectivos valores.

| CATEGORIAS | VAGAS AC | COTAS (NEGROS) | COTAS (INDÍGENAS) | TOTAL DE VAGAS | VALOR POR PROJETO | VALOR DO SEGMENTO |
|---|----------|----------------|-------------------|----------------|-------------------|-------------------|
| Apoio a produções audiovisuais, de acordo com o Art. 6º, inciso I da Lei Complementar Nº 195 de 8 de julho de 2022 | 06 | 02 | 02 | 10 | R\$ 10.799,659 | R\$ 107.996,59 |
| Formação, qualificação e difusão no audiovisual, de acordo com o Art. 6º, inciso III da Lei Complementar Nº 195 de 8 de julho de 2022 | 1 | 1 | 0 | 02 | R\$ 6.196,86 | R\$ 12.393,72 |



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

20. Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição (para orientação/rascunho);

Anexo III - Critérios de seleção;

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e

Anexo VII - Declaração étnico-racial.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ Nº 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
E-mail: turismo@silvajardim.rj.gov.br
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

EDITAL Nº 02/2023 – ARTIGO 8º

DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS EM DECORRÊNCIA DOS EFEITOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA PANDEMIA DA COVID-19 – SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, CONFORME A LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022– “LEI PAULO GUSTAVO”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Luanna Derlyani Branco de Andrade, por meio de suas atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a Portaria de nomeação nº 1.219/2023, torna público aos interessados, que estão abertas, no período 10 de novembro de 2023 à 30 de novembro de 2023, as inscrições para o Edital Nº 02/2023 – ARTIGO 8º conforme as normas estabelecidas por este edital e de acordo com a LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL, Lei Federal complementar nº 195, de 08 de julho de 2022– “Lei Paulo Gustavo”, os decretos federais Decreto nº 11.453 (novo decreto do fomento cultural) e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (decreto de regulamentação da Lei Paulo Gustavo). O presente edital tem o objetivo de fomentar a arte, incentivar e auxiliar os trabalhadores da cultura com sede no município de Silva Jardim/RJ que tenham atuação comprovada na área artística cultural, de no mínimo 12 meses, em dois eixos distintos:

OBJETIVO

O objeto deste Edital é a seleção de propostas culturais de acordo com o Art. 8º da Lei Paulo Gustavo, para iniciativas a serem realizadas, dentro do que estabelece o presente edital, considerando as especificações relacionadas em cada item, com o objetivo de fomentar as mais diversas áreas culturais, exceto aquelas voltadas para o audiovisual, no município de Silva Jardim/RJ, nos seguintes eixos: culturas populares, literatura, música, artes plásticas e artes cênicas.

O proponente poderá inscrever e participar em apenas 01 (um) Edital de Chamamento Público e será contemplado em apenas 01 (um) projeto, caso haja apresentação de mais de uma proposta, será validada a última proposta apresentada pelo proponente.

1 – CULTURA POPULAR E MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS

1.1 - O presente eixo deste Edital prevê a seleção de iniciativas do segmento de culturas populares, a serem realizadas com recursos do presente Edital. A iniciativa deverá ser relacionada às culturas populares, compreendendo os seguintes subeixos:



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ Nº 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
E-mail: turismo@silvajardim.rj.gov.br
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

1.1.1 - Folias de Reis

1.1.2 – Congado

1.1.3 - Escola de samba/ blocos e bandas carnavalescas

1.1.4 - Hip hop

1.1.5 – Capoeira

1.1.6 - Matrizes africanas.

1.2 - Número de integrantes: mínimo de 04 participantes

1.3 - Valor para execução: a critério do proponente, sujeito a readequação

1.4 - Período de realização: até 06 meses, a partir da liberação do recurso

1.5 – Critérios:

O proponente deverá atender aos seguintes critérios:

I - O local, data e horário de realização deverão ser indicados pelo proponente e estarão sujeitos à aprovação do Comissão Gestora Municipal do Setor Cultural.

II - O proponente ficará inteiramente responsável pela realização integral da proposta.

2- LITERATURA/MEMÓRIA E PATRIMÔNIO

2.1 - O presente eixo deste Edital prevê a seleção de iniciativas literárias, a serem realizadas, considerando-se a primeira delas voltada para a modalidade de mostra ou festival literário e a segunda de publicação/lançamento de obra literária.

2.1.1 - Sobre a proposta: mostra ou festival literário

2.1.2 - Número de integrantes: a critério do proponente.

2.1.3 - Valor para execução: a critério do proponente, sujeito a readequação

2.1.4 - Período de realização: até 06 meses, a partir da liberação do recurso

2.1.5 - Local: município de Silva Jardim/RJ.

2.2.1 - Sobre a proposta: publicação e/ou lançamento de obra literária

2.2.2 - Número de integrantes: a critério do proponente.

2.2.3 - Valor para execução: a critério do proponente, sujeito a readequação

2.2.4 - Período de realização: até 06 meses, a partir da liberação do recurso

2.2.5 - Local: município de Silva Jardim/RJ

2.3 - Outros critérios:

2.3.1 - O local, data e horário de realização deverão ser indicados pelo proponente e estarão sujeitos à aprovação do Comissão Gestora Municipal do Setor Cultural.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ Nº 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
E-mail: turismo@silvajardim.rj.gov.br
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

2.3.2- O proponente ficará responsável pela realização integral do festival/ mostra/publicação de obra literária.

3- MÚSICA

3.1 - O presente eixo deste Edital prevê a seleção de iniciativas do segmento da música, com recursos previstos neste Edital, compreendendo cantores solos, duplas ou bandas, banda de música, corais, grupos, de hip hop e orquestras, a serem realizadas dentro das seguintes modalidades: festival de música ou shows.

3.2- Sobre a proposta: Festival de música

3.2.1 - Número de integrantes: mínimo 04 participantes

3.2.2 - Valor para execução: a critério do proponente, sujeito a readequação

3.2.3 - Período de realização: até 06 meses, a partir da liberação do recurso

3.2.4 - Local: município de Silva Jardim/RJ.

3.3 Sobre a proposta: shows

3.3.1 - Número de integrantes: mínimo 04 participantes

3.3.2 - Valor para execução: a critério do proponente, sujeito a readequação

3.3.3 - Período de realização: até 06 meses, a partir da liberação do recurso

3.3.4 - Local: município de Silva Jardim/RJ.

3.4- Critérios:

3.3.1 - O local, data e horário de realização deverão ser indicados pelo proponente e estarão sujeitos à aprovação do Comissão Gestora Municipal do Setor Cultural.

3.3.2 - O proponente ficará responsável pela realização integral da iniciativa

4 – ARTES PLÁSTICAS E ARTESANATO

4.1 - O presente eixo deste Edital prevê a seleção de iniciativas do segmento das artes plásticas, compreendendo a produção artística voltada para a pintura, artesanato e escultura a serem realizadas, com recursos previstos neste Edital, a ser realizada dentro das seguintes modalidades: mostra/exposição coletiva de artes plásticas ou exposição individual de artes plásticas, devendo o proponente deixar como acervo do Centro Cultural Capivari 05 (cinco) peças referente cada proposta: Artes Plásticas e Artesanato com a temática turística e cultural do município de Silva Jardim.

4.2- Sobre a proposta: artes plásticas



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ Nº 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
E-mail: turismo@silvajardim.rj.gov.br
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

4.2.1 - Número de integrantes: a critério do proponente.

4.2.2 - Valor para execução: a critério do proponente, sujeito a readequação

4.2.3 - Modalidade: oficinas seguidas de mostras

4.2.4 - Período de realização: até 06 meses, a partir da liberação do recurso

4.2.5 - Local: município de Silva Jardim/RJ.

4.3 - Sobre a proposta: artesanato

4.3.1 - Número de integrantes: a critério do proponente.

4.3.2 - Valor para execução: a critério do proponente, sujeito a readequação

4.3.3 - Modalidade: exposição individual de artes plásticas

4.3.4 - Período de realização: até 06 meses, a partir da liberação do recurso

4.3.5 - Local: município de Silva Jardim/RJ.

4.4 – Critérios:

4.4.1 - O local, data e horário de realização deverão ser indicados pelo proponente e estarão sujeitos à aprovação do Comissão Gestora Municipal do Setor Cultural.

4.4.2 - O proponente ficará responsável pela realização integral da mostra ou exposição individual

5 – ARTES CÊNICAS

5.1 - O presente eixo deste Edital prevê a seleção de iniciativas de artes cênicas, voltadas para a modalidade de mostra ou festival e espetáculos.

5.2- MOSTRA/FESTIVAL DE TEATRO OU DANÇA:

5.2.1 - Número de integrantes: Mínimo 02 participantes.

5.2.2 - Valor para execução: a critério do proponente, sujeito a readequação

5.2.3 - Modalidade: Mostra/festival de teatro ou dança

5.2.4 - Período de realização: até 06 meses, a partir da liberação do recurso

5.2.5 - Local: município de Silva Jardim/RJ.

5.2.6 – Critérios:

5.2.6.1 - O local, data e horário de realização deverão ser indicados pelo proponente e estarão sujeitos à aprovação do Comissão Gestora Municipal do Setor Cultural.

5.2.6.2 - O proponente ficará responsável pela realização integral da produção integral da mostra/festival

5.2.6.3 - A proposta deverá seguir classificação indicativa de acordo com a legislação pertinente.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ Nº 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
E-mail: turismo@silvajardim.rj.gov.br
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Para concorrer ao Edital Nº 02/2023 – ARTIGO 8º, o proponente deve ser pessoa física, maior de 18 anos, brasileiro nato ou naturalizado, que atua na área cultural, residente e domiciliado no município de Silva Jardim que preencha os requisitos exigidos neste edital.

6.2.- Em caso de mais envolvidos na proposta, além do proponente, estes deverão ser cadastrados como integrantes da equipe, sendo permitida a participação de menores de 18 anos, desde que apresentem autorização de participação dos responsáveis.

6.3. Quando o mesmo integrante estiver inscrito em mais de uma proposta, sua participação ficará sob análise do Comissão Gestora Municipal do Setor Cultural, não podendo exceder 01 (uma) participação, independente de ser como proponente ou participante.

6.4. O proponente deverá comprovar atuação na área cultural de, no mínimo, (12) meses, dentro do período de (2022/2023).

6.5. O proponente poderá inscrever (01) uma proposta, caso haja apresentação de mais de uma proposta, será validada a última proposta apresentada pelo proponente.

6.6. O proponente deverá estar cadastrado no Cadastro Municipal de Cultura de Silva Jardim/RJ.

6.7. Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer.

III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros); e

IV - sejam servidores públicos da Prefeitura Municipal de Silva Jardim.

6.8 O agente cultural que integrar Conselho Municipal de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

6.9 - Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.

6.10 - A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

7. CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ Nº 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
E-mail: turismo@silvajardim.rj.gov.br
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

7.1- Os recursos serão distribuídos, por área, até o limite dos valores financeiros disponíveis. Os projetos serão classificados de modo que os recursos sejam distribuídos entre as modalidades culturais previstas no presente edital, sendo classificados conforme a pontuação da avaliação obtida, na área em que foram inseridos, de modo a evitar que os recursos se concentrem em uma única manifestação cultural.

7.1.1 – Para fins de classificação e distribuição dos recursos, conforme disposto no item 2.1, no segmento das culturas populares, cada subeixo será considerado uma modalidade cultural.

7.1.2 Após a convocação das primeiras propostas, caso ainda haja recurso disponível, as segundas propostas inscritas no presente edital serão analisadas e disputadas pelos proponentes em igualdade de condições e, em caso de ainda haver disponibilidade de recurso, serão analisadas as terceiras propostas inscritas, em igualdade de condições.

8. INSCRIÇÕES

8.1.O proponente que atender aos critérios deste edital, deverá entregar todas as informações e documentos exigidos que estão abaixo relacionados, presencialmente na Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, comércio, Cultura, Esporte e Lazer, do dia 10 de novembro de 2023 até as 16:00 horas do dia 30 de novembro de 2023.

- I. Formulário de Inscrição;
- II. Proposta;
- III. Planilha de Equipe (assinada pelos integrantes);
- IV. Currículo do proponente com comprovação de atuação (portfólio);
- V. Planilha orçamentária;
- VI. Declaração de anuência dos integrantes da equipe;
- VII. Declaração de anuência do estabelecimento parceiro, se houver;
- VIII. Declaração étnico-racial

8.2.Todos os documentos deverão ter as folhas rubricadas e serem assinados no campo de assinatura com caneta azul.

8.3.Todos os documentos e arquivos relativos a este Edital estarão disponíveis no site da Prefeitura para download (<https://www.silvajardim.rj.gov.br>), nas publicações da Lei Paulo Gustavo.

8.4.As informações prestadas no ato da inscrição são de responsabilidade do interessado em participar do edital, o Comissão Gestora Municipal do Setor Cultural excluirá do processo de seleção as propostas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas neste edital.

8.5.A inscrição deverá ser feita pelo proponente, presencialmente, e o simples ato da inscrição não garante a aprovação da proposta.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ Nº 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
E-mail: turismo@silvajardim.rj.gov.br
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

8.6. Não serão aceitas inscrições fora do prazo, sob qualquer hipótese.

9. SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

9.1. Encerradas as inscrições, o prazo máximo para avaliação será de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A seleção das propostas inscritas será realizada pela Comissão Gestora Municipal do Setor Cultural.

9.3. Com a finalidade de cumprir a exigência de inclusão de ações afirmativas e de acessibilidade nas propostas do presente Edital, será atribuída a pontuação no valor de 10 pontos para o cumprimento de cada um destes critérios.

9.4. A Comissão Gestora Municipal do Setor Cultural analisará, julgará e selecionará as propostas segundo os critérios estabelecidos no quadro abaixo:

| Critérios de avaliação | Pontuação |
|--|----------------------|
| 1 - Excelência, viabilidade e relevância da proposta: <ul style="list-style-type: none">• Conteúdo relevante, clareza e coerência (10 pontos)• Acessibilidade (10 pontos)• Interesse público da ação proposta (10 pontos)• Ações afirmativas (10 pontos)• Viabilidade de sua execução (10 pontos)• Coerência da planilha orçamentária com as ações propostas (10 pontos) | 0 à 60 pontos |
| 2 - Experiência e qualificação dos profissionais envolvidos: Tempo de Atuação Comprovado/Qualificação profissional (20 pontos) <ul style="list-style-type: none">• Experiência (01 à 03 anos) – 5 ponto;• Experiência (04 à 07 anos) – 10 pontos;• Experiência (08 à 10anos) – 15 pontos• Experiência (acima de 10 anos) – 20 pontos. | 0 à 20 pontos |
| 3 – Potencial de Realização: <ul style="list-style-type: none">• Proponente apresentou informações e documentos que demonstram capacidade e experiência para realizar, com êxito, a proposta (20 pontos) | 0 à 20 pontos |
| TOTAL DE PONTUAÇÃO | 100 pontos |

9.5. Será desclassificado o proponente que não atender às diretrizes exigidas por este edital, não preencher algum campo com informação exigida ou não apresentar a documentação solicitada.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ Nº 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
E-mail: turismo@silvajardim.rj.gov.br
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

9.6. Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado no chamamento público para um dos incisos do audiovisual, poderá ser realizado o remanejamento dos saldos existentes para contemplação de propostas aptas nos demais incisos de apoio ao audiovisual, conforme as regras específicas previstas no presente Edital. Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, em ordem sequencial caso o empate persistir:

I- O proponente que tiver a maior pontuação no critério 1.

II- O proponente que tiver a maior pontuação no critério 3.

III- O proponente que tiver a maior pontuação no critério 2.

4.7. Serão selecionadas propostas até o limite do valor total dos recursos previstos neste Edital.

9.8. Serão consideradas suplentes as propostas que cumprirem as exigências deste edital, porém mediante critérios de classificação, em ordem decrescente de pontuação, não haja recurso suficiente para atender todas as propostas inscritas.

9.9. As propostas suplentes serão convocadas em casos de impedimento de alguma das propostas selecionadas, ou na hipótese de desistência de proponente contemplado e ainda em caso de remanejamento de determinado eixo.

9.10. Serão consideradas reprovadas as propostas que não atingirem a pontuação mínima de 50 pontos.

9.11. O resultado da seleção de propostas do edital, com indicação do nome do proponente e título da proposta, será publicado no Diário Oficial do Município, acompanhado de convocação dos proponentes selecionados, com indicação de prazo e procedimentos para apresentação à Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer dos documentos exigidos para habilitação.

9.12. Durante o processo de classificação, a Comissão Gestora Municipal e Gestor do Setor Cultural poderá solicitar entrevistas aos candidatos e deles exigir a apresentação de cópias de trabalhos anteriormente realizados para fins de avaliação.

9.13. Da decisão que negue a aprovação da proposta caberá recurso a ser feito para a Comissão Gestora Municipal do Setor Cultural que o apreciará no prazo de 3 (Três) dias úteis, a contar do dia da publicação do resultado.

10. DAS DESPESAS

10.1 - De acordo com Art. 26. do Decreto Federal de Fomento nº 11.453/23, de 25 de março de 2023, os recursos poderão ser utilizados para o pagamento de:

I - prestação de serviços;

II - locação de bens;

III - remuneração de equipe de trabalho com os respectivos encargos;



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ Nº 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
E-mail: turismo@silvajardim.rj.gov.br
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

IV - diárias para cobrir deslocamento, viagem, hospedagem, alimentação, transporte e necessidades similares de integrantes da equipe de trabalho, independentemente do regime de contratação;

V - despesas com tributos e tarifas bancárias;

VI - serviços contábeis;

VII - fornecimento de alimentação para a equipe de trabalho ou para a comunidade em que ocorrer a execução;

VIII - desenvolvimento e manutenção de soluções de tecnologia da informação;

IX - assessoria de comunicação e despesas com a divulgação e o impulsionamento de conteúdo;

X - aquisição de equipamentos relacionados à execução do objeto; e

XI - outras despesas necessárias para o cumprimento do objeto.

10.2 - O proponente será o responsável exclusivo pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos.

10.3 - As escolhas de equipe de trabalho e de fornecedores serão de responsabilidade do proponente, vedada a exigência de que sejam adotados procedimentos similares aos realizados no âmbito da administração pública em contratações administrativas.

10.4. Nos casos em que o agente cultural celebrante do instrumento jurídico seja pessoa jurídica, seus dirigentes ou sócios poderão receber recursos relativos à sua atuação como integrantes da equipe de trabalho ou como prestadores de serviços necessários ao cumprimento do objeto.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Será divulgada a lista de propostas aprovadas, suplentes e reprovadas.

11.2. Os contemplados deverão entregar na Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado definitivo, os documentos referentes a sua inscrição:

11.3. Documentação Pessoa Física

I. Cópia do documento de identidade (RG);

II. Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);

III. Cópia de comprovante de residência atualizado (máximo 90 dias de emissão);

IV. Documentos disponíveis no site (<https://www.silvajardim.rj.gov.br>):

- Declaração de autorização de uso de imagem (de todos os integrantes do grupo);
- Termo de não violação de Direitos Autorais;
- Declaração para autorização de participantes menores, se for o caso;
- Dados bancários em nome do proponente (nome do banco, agência e conta bancária) sendo vedados bancos digitais, contas salários e benefícios.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ Nº 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
E-mail: turismo@silvajardim.rj.gov.br
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

12. DA DIVULGAÇÃO

12.1. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação das iniciativas apoiadas com os recursos do presente edital deverão constar as logomarcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, do Brasão da Prefeitura Municipal de Silva Jardim/RJ, bem como os dizeres: “Ação realizada com recursos da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022), operacionalizada pela Prefeitura Municipal de Silva Jardim/Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer, através do Edital Nº 02/2023 – ARTIGO 8º. Estes dizeres deverão ainda ser mencionados, em gravação, no início e no final de cada produção audiovisual contemplada com recursos do presente edital.

13. DA CONTRAPARTIDA

Os destinatários dos recursos previstos no presente edital oferecerão contrapartida social no prazo e nas condições a serem relacionadas na proposta inscrita e pactuadas com o gestor de cultura local, de acordo com as seguintes ações: atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, ou atividades destinadas, prioritariamente:

- a) aos alunos e aos professores de escolas públicas, de universidades privadas que tenham estudantes selecionados pelo Programa Universidade para Todos – Prouni;
- b) aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia de covid-19;
- c) às pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais;
- d) às instituições que prestam assistência a crianças e adolescentes e a pessoas idosas no município que sejam carentes de atividades da natureza daquelas que serão oferecidas.
- e) às comunidades rurais e distritos do município de Silva Jardim/RJ que sejam carentes de atividades da natureza daquelas que serão oferecidas.

14. DAS OBRIGAÇÕES

14.1. O selecionado assume exclusiva responsabilidade por quaisquer reivindicações fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano/ e ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

14.2. A Prefeitura Municipal de Silva Jardim não se responsabiliza por possíveis autorizações (alvarás, licenças do Corpo Bombeiros, ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de texto e/ou música, etc.) necessárias para a realização das ações previstas nas propostas contempladas, sendo essas de total responsabilidade do proponente.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ Nº 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
E-mail: turismo@silvajardim.rj.gov.br
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

14.3.O proponente que for contemplado com o recurso previsto por este edital ficará responsável pela produção e realização da proposta, utilização do recurso de maneira equilibrada e transparente, registro da proposta executada em fotos, bem como a prestação de contas.

14.4.A execução da proposta será acompanhada pelo Comissão Gestora Municipal do Setor Cultural e pela Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer e, em caso de desconformidade com as especificações descritas neste edital, o proponente ficará sujeito às penas da Lei.

14.5.Todos os produtos culturais produzidos com os recursos deverão obedecer às normas da Constituição Federal do Brasil e da Lei Paulo Gustavo, sob pena de devolução do recurso, na forma da lei. Os conteúdos produzidos e ações realizadas serão de responsabilidade do proponente realizador não se responsabilizando o município por nenhuma ação cível, trabalhista, penal ou previdenciária.

14.6.O proponente deverá manter durante a vigência deste Edital e suas possíveis prorrogações os documentos apresentados, devidamente atualizados. Além disso, conceder outros documentos distintos para complementação em caso de solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer

15.DA ACESSIBILIDADE

15.1– As propostas inscritas na presente seleção pública deverão oferecer medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção.

15.2 - São considerados recursos de acessibilidade comunicacional:

I - a Língua Brasileira de Sinais – Libras;

II - o sistema Braille;

III - o sistema de sinalização ou comunicação tátil;

IV - a audiodescrição;

V - as legendas; e



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ Nº 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
E-mail: turismo@silvajardim.rj.gov.br
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

VI - a linguagem simples.

15.3 - Especificamente para pessoas com deficiência, os critérios de acessibilidade poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

- I - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- II - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- III - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- IV - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

15.4- O material de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto, da iniciativa ou do espaço será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

15.5- Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade estarão previstos nos custos do projeto, assegurados, para essa finalidade, no mínimo, dez por cento do valor do projeto.

16 - DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

Nas propostas da presente seleção pública serão avaliados critérios no sentido de assegurar medidas de democratização, desconcentração, descentralização cultural por meio da implementação de ações afirmativas como:

- I - o perfil do público a que a ação cultural é direcionada, os recortes de vulnerabilidade social;
- II - o objeto da ação cultural que aborde linguagens, expressões, manifestações e temáticas de grupos historicamente vulnerabilizados socialmente;
- III - participação de equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros grupos minorizados socialmente.

16.1 O presente Edital assegurará a garantia de cotas com reserva de vagas para os projetos e as ações, obedecendo aos seguintes percentuais:

- a) vinte por cento para pessoas negras; e
- b) dez por cento para pessoas indígenas.

Para fins do disposto no item 10.1:

- I - na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas remanescentes será destinado para a outra categoria de reserva de vagas; e
- II - na hipótese de, observado o disposto no item IV, o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, as vagas reservadas serão destinadas à ampla concorrência.

17 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ Nº 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
E-mail: turismo@silvajardim.rj.gov.br
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

17.1 O proponente deverá apresentar relatório financeiro de prestação de contas da ação cultural proposta no edital no prazo máximo de 60 dias após o encerramento do período de execução do projeto previsto no presente edital.

17.2 Ao proponente que for contemplado neste edital será permitido o uso do recurso exclusivamente para realização da proposta, sendo permitidas apenas despesas relacionadas no item 5.1

17.3 O proponente deverá obrigatoriamente apresentar o extrato bancário comprovando o recebimento do recurso.

17.4 O proponente deverá comprovar como utilizou o recurso de forma documentada (notas fiscais e recibos).

17.5 O proponente deverá apresentar registro da ação realizada através da entrega de um portfólio.

17.5.1 Deverá ser apresentado um portfólio com no mínimo 10 (dez) fotografias.

17.5.2 O portfólio deverá ser entregue junto ao formulário de prestação de contas, presencialmente.

18 - DAS SANÇÕES

18.1 O contemplado que tenha recebido o recurso e, por algum motivo não puder executar a proposta, deverá restituir 100% (cem por cento) do valor recebido juntamente com justificativa.

18.2 A não apresentação da prestação de contas acarretará em devolução dos valores recebidos com juros e correção monetária.

19 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 Os recursos necessários para esta iniciativa, sendo R\$ **58.768,25 (cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos)** para o ARTIGO 8º, são oriundos da UNIÃO, da lei de emergência cultural denominada Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022), oriundos do superávit financeiro do Fundo Nacional de Cultura – FNC.

19.2 O valor total das propostas não poderá exceder o limite de recursos mencionado no item 13.1.

19.3 O pagamento aos selecionados será efetuado em parcela única, a partir do dia 1º de setembro de 2023, após recebimento da documentação original solicitada no item 6.3, diretamente na conta bancária do contemplado.

19.4 Sobre os valores a serem pagos, referentes ao benefício previsto neste edital, incidirão tributos sob a responsabilidade do proponente que deverá procurar orientações de um contador para se informar acerca da necessidade de declaração deste rendimento.

20 - DISPOSIÇÕES FINAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ Nº 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
E-mail: turismo@silvajardim.rj.gov.br
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

20.1 O ato da inscrição implica na plena aceitação das normas constantes no presente edital.

20.2 Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado no chamamento público para um dos eixos da presente seleção pública, poderá ser realizado o remanejamento dos saldos existentes para contemplação de propostas aptas nos demais eixos do edital, observada a necessidade de posterior comunicação das alterações ao Ministério da Cultura.

20.3 Serão desclassificadas as propostas que contiverem conteúdo ofensivo, calunioso, difamatório, racista, de incitação à violência ou a qualquer ilegalidade que possa ser interpretada como de caráter preconceituoso.

20.4 Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pela Comissão Gestora Municipal do Setor Cultural designado através de Portaria.

20.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

21. DESCRIÇÃO DE NÚMERO DE VAGAS E VALORES

21.1 Na tabela abaixo estão descritos o número de vagas para cada categoria e seus respectivos valores no total de R\$ **58.768,25 (cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**.

| CATEGORIAS | VAGAS AC | COTAS (NEGROS) | COTAS (INDÍGENAS) | TOTAL DE VAGAS | VALOR POR PROJETO | VALOR DO SEGMENTO |
|---|----------|----------------|-------------------|----------------|-------------------|-------------------|
| CULTURA POPULAR E MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS | 02 | 01 | 01 | 04 | R\$ 2.400,00 | R\$ 9.600,00 |
| LITERATURA/ MEMÓRIA E PATRIMÔNIO | 01 | 01 | | 02 | R\$ 3.000,00 | R\$ 6.000,00 |
| MÚSICA | 06 | 02 | 02 | 10 | R\$ 2.190,00 | R\$ 21.900,00 |
| ARTES PLÁSTICAS E ARTESANATO | 04 | 02 | 02 | 08 | R\$ 1.096,03 | R\$ 8.768,25 |
| ARTES CÊNICAS: MOSTRA/FESTIVAL DE TEATRO OU DANÇA | 04 | 02 | 02 | 06 | R\$ 2.500,00 | R\$ 12.500,00 |

22 - Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – formulário de inscrição/ dados da proposta;

Anexo II - Declaração étnico-racial;

Anexo III - Declaração de autorização de uso de imagem (de todos os integrantes);

Anexo IV - Termo de não violação de Direitos Autorais;

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 415

10 de Novembro de 2023



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ Nº 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
E-mail: turismo@silvajardim.rj.gov.br
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

Anexo V - Declaração para autorização de participantes menores, se for o caso;

Anexo VI - Relatório de Execução do Objeto.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Cultura
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 - CINE SILVA JARDIM EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DOS RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural. É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença. As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Silva Jardim.

Deste modo, o Fundo Municipal de Turismo, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

Os objetos dos editais estão em consonância com os artigos 6º e 8º da Lei Paulo Gustavo, descritos a seguir: Art. 6º - Para dar cumprimento ao disposto no caput do art. 5º desta Lei Complementar, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão desenvolver ações emergenciais por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificadas para:

I - apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas com origem em recursos públicos ou financiamento estrangeiro;

II - apoio a reformas, restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes;

III - capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Cultura
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

de festivais e mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital, bem como realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual e para a memória, a preservação e a digitalização de obras e acervos audiovisuais, ou ainda apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual e ao desenvolvimento de cidades de locação; IV - apoio às microempresas e às pequenas empresas do setor audiovisual, aos serviços independentes de vídeo por demanda cujo catálogo de obras seja composto por pelo menos 70% (setenta por cento) de produções nacionais, ao licenciamento de produções audiovisuais nacionais para exibição em redes de televisão públicas e à distribuição de produções audiovisuais nacionais.

Art. 8º § 1º Os recursos previstos neste artigo serão destinados a ações emergenciais direcionadas ao setor cultural por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural ou outras formas de seleção pública simplificadas para:

- I - apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária;
- II - apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, a iniciativas, a cursos ou produções ou a manifestações culturais, inclusive a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes.
- III - desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, de microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social determinadas para o enfrentamento da pandemia da covid-19.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro na categoria descrita no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de contemplar ações de fazedores culturais com expertise para realização de **exibições de filmes em locais (públicos e/ou privados) com acesso gratuito e com exibição de filmes**, considerando cumprimento de regramento relacionado aos direitos de exibição. Cada proposta deverá prever no mínimo 02 ações de exibições em local público e com acesso gratuito.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Cultura
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

2. RECURSOS DESTA EDITAL

2.1 O recurso total disponibilizado para este Edital é de R\$ 24.685,52 (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) divididos entre os 02 (dois) projetos apoiados para pessoa jurídica (CNPJ) descritos no Anexo I deste edital.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. PT: 27.23.60.13.392.2025.2.220 ND: 33.90.39.00 Fonte: 1.715.0000.0000.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Silva Jardim há pelo menos 01 (um) ano a contar da data de abertura do edital, mediante comprovação.

3.2 Em regra, para este Edital, o agente cultural pode ser:

I - Microempreendedor Individual (MEI);

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por terceiros (PJ).

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), e que optem pela representação de terceiros, será indicada pessoa física como responsável legal (pelo CNPJ) para o ato da assinatura do Termo de Execução 3 Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

3.7 No caso de Pessoa Jurídica (PJ) ou Microempreendedor Individual (MEI), a abertura do CNPJ deverá conter obrigatoriamente qualquer atividade cultural (CNAE), o endereço de Silva Jardim e ainda deve acontecer antes da inscrição neste Edital.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Cultura
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer.

III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros); e

IV - sejam servidores públicos da Prefeitura Municipal de Silva Jardim.

4.2 O agente cultural que integrar Conselho Municipal de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.

4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnico-raciais as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Cultura
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

próximo colocado optante pela cota.

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se e anexar uma foto nítida com fundo branco no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

5.8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

- I - pessoas jurídicas que possuam quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ;
- II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural;
- III - pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas); e
- IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

5.9 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima, conforme o item 5.8.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever neste Edital, o proponente deverá preencher correta e integralmente



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Cultura
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

todo o formulário online de inscrição, inserindo os documentos listados no item 7, das 18h do dia **17 de outubro de 2023 até às 23:59 de 10 de novembro de 2023**, exclusivamente pelo link informado no item 7.1.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 As inscrições serão exclusivamente online, pelo link <https://forms.gle/3kwSkWTdDSFvxJME6>, e o proponente deverá seguir as orientações descritas no item 7.2:

7.2 Para formalizar sua inscrição o proponente deverá:

- a) Preencher completa e corretamente online o formulário de inscrição;
- b) Baixar os arquivos modelo: Planilha Orçamentária, Cronograma de Execução, Portfólio (obrigatórios), Declaração étnico-racial (se necessário) e Declaração de coletivo (se necessário);
- c) Preencher correta e completamente os documentos necessários e salvá-los em PDF;
- d) Fazer upload (anexar) os arquivos necessários no fim do preenchimento do formulário: os descritos acima e mais:
 1. Documento de identificação com foto,
 2. Cartão de CNPJ (quando PJ), Certificado de Microempreendedor Individual (quando MEI) e
 3. Comprovante de residência.

7.2.1 O comprovante de residência deve comprovar a residência do proponente a pelo menos um ano no município de Silva Jardim.

Sendo assim, deverá anexar dois comprovantes:

- a) o primeiro de qualquer mês ou ano até outubro/2022;
- b) o segundo de qualquer mês ou ano a partir de outubro/2023.

7.2.2 Caso seja selecionado, na fase de habilitação, o proponente deverá enviar as informações e documentos listados no item 14.

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 (um) projeto.

7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 12 (doze) meses a contar da data do valor recebido pelo proponente.

7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Cultura
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

comunicação.

7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária, com modelo específico presente no Formulário de Inscrição Online, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido. O modelo contém informações detalhadas de preenchimento.

8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

8.6 O proponente poderá ser remunerado com até 20% do valor total do projeto, devendo compor a equipe técnica.

8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Cultura
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou

II - quando o projeto contempla integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas às medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar ao menos 2 (duas) das medidas a seguir: legendagem, legendagem



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Cultura
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

descritiva, áudio descrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados à acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino público do Município.

10.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até a data limite de acordo com o item 7.

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I – Seleção: fase de análise de mérito cultural dos projetos, realizada por comissão de seleção; II – Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no item 14.

12. PRIMEIRA FASE – SELEÇÃO – ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1 Na fase de Seleção para este Edital, entende-se por “análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por uma comissão de seleção de pareceristas.

12.4 A Comissão de Seleção será coordenada por 01 (um) Servidor da Secretaria de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer de Silva Jardim.

12.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Cultura
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

12.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural caberá recurso destinado à Comissão de Pareceristas.

12.9 Os recursos de que tratam o item 12.8 deverão ser apresentados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, exclusivamente online, por meio de formulário a ser informado pela SEMTICC.

12.10 Os recursos apresentados após o prazo e fora do padrão devido não serão avaliados e serão considerados indeferidos.

12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural, primeira fase, será divulgado no Diário Oficial do Município de Silva Jardim.

12.12 Cada proponente poderá concorrer em até 1 (um) projeto por artigo e será contemplado em, no máximo, 1 (hum) projeto em cada artigo.

12.12.1 No caso do proponente ter sido selecionado em mais de um Edital no mesmo Artigo, prevalecerá o de maior valor.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras: os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral.

13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de Audiovisual.

14. SEGUNDA FASE – HABILITAÇÃO

14.1 Finalizada a primeira fase, etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 07 (sete) dias úteis, considerando-se para início da contagem 10 o primeiro dia útil posterior à publicação, apresentar os seguintes



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Cultura
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

documentos, conforme sua natureza jurídica, exclusivamente por meio de formulário online a ser divulgado pela SEMTICC:

14.1.1 PESSOA FÍSICA

I – Apresentar conta corrente de Pessoa Física, no nome do proponente, válida e ativa para recebimento do recurso (Apenas conta-corrente. Não pode ser conta-poupança nem conta salário, por exemplo);

II - Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União.

III – Certidão de Regularidade Fiscal Estadual.

IV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

14.1.1.1 A comprovação de residência poderá ser substituída por declaração de residência (constante nos documentos modelos) nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana, ribeirinhos ou circense;

II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

IV - que se encontre em situação de moradia irregular. Nos casos acima, deverá ser enviada declaração de residência, assinada e informando em que situação se enquadra (modelo disponível no final do formulário de inscrição).

V – Termo de Execução Cultural (Anexo IV deste Edital) preenchido correta e completamente, além de assinado pelo proponente contemplado.

14.1.2 PESSOA JURÍDICA

I – Apresentar conta corrente de Pessoa Jurídica, válida e ativa para recebimento do recurso (Apenas conta-corrente. Não pode ser conta-poupança nem conta salário, por exemplo);

II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil, ou Certificado de Microempreendedor Individual, no caso de MEI;

III - Certidão Negativa de Débitos municipais emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda de Silva Jardim.

V - Certidão de Regularidade Fiscal Estadual.

VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Cultura
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

Trabalho.

VIII – Termo de Execução Cultural (Anexo IV deste Edital) preenchido correta e completamente, além de assinado pelo proponente contemplado, responsável legal pelo CNPJ.

14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Comissão de Pareceristas .

14.4 Os recursos que trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, exclusivamente online, por meio de formulário a ser informado pela SEMTICC, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

14.5 Os recursos apresentados após o prazo e fora do padrão devido não serão avaliados e serão considerados indeferidos.

14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

15.1 O referido termo deverá ser encaminhado juntamente aos documentos mencionados no item 14.

15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

15.3 Após a assinatura das partes (SEMTICC e Proponente contemplado) do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos financeiros previstos em conta bancária informada pelo proponente para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único até o dia 31/12/2023, conforme estipulado pelo Ministério da Cultura.

15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

15.5 O agente cultural deverá assinar e enviar o Termo de Execução Cultural no prazo devido e determinado pela SEMTICC, sob pena de perda do apoio financeiro e



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Cultura
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

convocação do suplente para assumir sua vaga.

16. EXECUÇÃO

16.1 A Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer realizará algumas oficinas culturais referentes aos editais publicados. É obrigatória a participação dos proponentes contemplados nas oficinas de Execução de Projetos e Prestação de Contas que compõem o Módulo III.

16.2 Deverá ser enviada para a SEMTICC a arte da divulgação das ações dos projetos contemplados para aprovação, seguindo Manual de Marcas que será disponibilizado pela SEMTICC, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência da estreia ou execução do projeto.

16.3 O proponente contemplado deverá disponibilizar para a SEMTICC 10% do total de ingressos e/ou acessos, bem como de produto cultural, com 15 (quinze) dias de antecedência.

17. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

17.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos deverão exibir as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do Manual de Aplicação de Marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e da SEMTICC, de acordo com o seu Manual a ser divulgado pela mesma.

17.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos deverá ser disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

17.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17.4 O proponente deverá enviar material de divulgação para SEMTICC com 30 dias de antecedência da execução e/ou estreia do objeto.

18. PRESTAÇÃO DE CONTAS

18.1 A prestação de contas será de acordo com o Decreto Federal Nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) por meio do Relatório Final de Execução do Objeto (Anexo V deste Edital). Caso o Relatório Final não seja satisfatório, em qualquer momento a SEMTICC, poderá solicitar o objeto e/ou a prestação de contas financeira.

18.2 O agente cultural deverá prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 60 (sessenta) dias a contar da data da



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Cultura
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

última ação do projeto.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município de Silva Jardim e nas mídias sociais oficiais.

19.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Silva Jardim

19.3 Demais informações poderão ser obtidas através do e-mail semtic.pmsj@gmail.com ou presencialmente, de segunda a sexta, das 10h às 16h, na sede da Secretaria de Turismo, localizada no Rua Luiz Gomes – 529 – Centro – Silva Jardim/RJ – (Antiga Delegacia).

19.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da SEMTICC.

19.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do proponente.

19.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a SEMTICC de qualquer responsabilidade civil ou penal.

19.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

19.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal Nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto Federal Nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

19.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio; Anexo

II - Formulário de Inscrição (para orientação/rascunho)

Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e

Anexo VII - Declaração étnico-racial



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Cultura
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

ANEXO I

CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL

O recurso total disponibilizado para este Edital é de R\$ 24.685,52 (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) para uma única categoria:

CATEGORIA A - Apoio a fazedores de cultura com expertise em realização de exibição de filmes em locais (públicos e/ou privados) com acesso gratuito, considerando o cumprimento de regramento aos direitos de exibição, distribuídos para 02 (dois) proponente, para cada pessoa jurídica (CNPJ)

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

Inciso II do art. 6º da LPG: apoio a propostas de Cinemas Itinerantes.

A - Cinema Intinerante:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido a exibições de filmes através de Cinema Itinerante com pelo menos 04 exibições, em espaços públicos. Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção até a exibição dos filmes.

| CATEGORIAS | VAGAS AC | COTAS (NEGROS) | COTAS (INDÍGENAS) | TOTAL DE VAGAS | VALOR POR PROJETO | VALOR DO SEGMENTO |
|--|----------|----------------|-------------------|----------------|-------------------|-------------------|
| Inciso II do art. 6º da LPG: apoio a propostas de Cinemas Itinerantes. | 1 | 1 | 0 | 2 | R\$ 12.342,76 | R\$ 24.685,52 |



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Cultura
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

ANEXO II

MODELO PARA VISUALIZAÇÃO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA

EDITAL Nº 2: CINE SILVA JARDIM Destinado à PESSOA JURÍDICA para proposta de ação de EXIBIÇÕES DE FILMES em locais (públicos ou privados) com acesso gratuito.
Categoria: a) Cinema Itinerante (PJ): **R\$ 24.685,52 (vinte e quatro mil, seiscientos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**

PESSOA JURÍDICA

Nome Completo:

Nome Social Completo (Se houver): (É o nome que a pessoa travesti ou transexual prefere ser chamada e possui a mesma proteção concedida ao nome de registro)

Nome artístico (Se houver):

Telefone para contato (WhatsApp) (Exemplo: 02199999-9999): (Caso NÃO possua telefone, informe um telefone para Contato. Se NÃO tiver telefone de contato, colocar 00000-0000)

Telefone Fixo/Residencial (se houver): (Exemplo:0212222-2222)

PESSOA JURÍDICA - CONTATOS

CNPJ: (Exemplo: XX. XXX. XXX/0001-XX)

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 415

10 de Novembro de 2023



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Cultura
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

Razão Social:

Nome Fantasia:

Endereço da Sede: (Exemplo: Avenida Presidente Kennedy, nº 721)

Complemento do endereço da Sede: (Exemplo: FUNDOS. Caso NÃO possua complemento: Não preencher a resposta)

CEP da Sede: (Exemplo: 22222-222)

Bairro da Sede:

Caso possua alguma Rede Social, poderia nos informar? (Exemplo: Instagram: @turismoculturasg)

PESSOA JURÍDICA – PERFIL

Número de Representantes Legais: (Exemplo: 5, 12, etc)

Nome Completo do Representante Legal Principal:

CPF do Representante Legal Principal: (Exemplo: 999.999.999-99)

Telefone (WhatsApp) do Representante Legal Principal: (Exemplo: 02199999-9999)

Telefone fixo/residencial do Representante Legal Principal (se houver): (Exemplo: 02199999-9999)

E-mail do Representante Legal Principal:



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Cultura
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

Faixa etária do Representante Legal Principal:

- De 18 até 20 anos
- De 21 até 40 anos
- De 41 até 50 anos
- De 51 até 60 anos
- Mais de 60 anos

RAÇA/COR do Representante Legal Principal:

- Preta
- Parda
- Branca
- Amarela
- Indígena

Sexo do Representante Legal Principal atribuído no nascimento:

- Feminino
- Masculino
- Outro: _____

Gênero do Representante Legal Principal:

- Mulher cisgênero (pessoa que se identifica com o sexo do nascimento)
- Homem cisgênero (pessoa que se identifica com o sexo do nascimento)
- Mulher Transgênero (pessoa que se identifica com um gênero diferente do nascimento)
- Homem Transgênero (pessoa que se identifica com um gênero diferente do nascimento)
- Pessoa não-binária (pessoa que não se identifica com o gênero de nascença nem outro gênero)

Escolaridade do Representante Legal Principal?

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Incompleto
- Curso Técnico Completo



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Cultura
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós-Graduação Incompleta
- Pós-Graduação Completa

Representante Legal Principal é uma Pessoa com Deficiência – PCD?

- Não
- Sim

Caso tenha marcado "SIM" qual tipo de deficiência do Representante Legal Principal?

- Auditiva
- Cognitiva/Intelectual
- Física

- Visual
- Múltipla
- Outro: _____

PESSOA JURÍDICA – CAMPO DE ATUAÇÃO CULTURAL

Qual o principal segmento artístico e cultural da empresa? (Exemplo: artesanato, música, teatro, dança, etc)

Qual a principal função/profissão do Representante Legal Principal no campo artístico e cultural?

- Artista, artesão(ã), brincante, criador(a) e afins
- Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins
- Curador(a),
- Programador(a) e afins
- Produtor(a) Gestor(a) Técnico(a) Consultor(a), PESQUISADOR(A) E AFINS
- Outro: _____

PESSOA JURÍDICA – DADOS DO PROJETO

Nome do PROJETO:

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 415

10 de Novembro de 2023



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Cultura
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

A Categoria que vai concorrer:

Cinema Itinerante (PJ): **R\$ 24.685,52 (vinte e quatro mil, seiscientos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**

Faça uma **SÍNTESE** do PROJETO:

(Apresente **qual é o seu projeto, onde será realizado, como será realizado e quando será realizado**)

(Até 500 CARACTERES COM ESPAÇO)

Qual o **PRODUTO CULTURAL** do PROJETO?

(Qual a ação ou produto principal do projeto. Exemplo: se é uma feira gastronômica com shows, o produto principal é o "evento feira")

(Até 500 CARACTERES COM ESPAÇO)

Qual a **AÇÃO** ou **PRODUTO DERIVADO** do PROJETO?

(Exemplo: se é a produção de um filme com planejamento de exposições em escolas, a produção do filme é o "produto principal" e as exposições o "produto derivado")

(Até 500 CARACTERES COM ESPAÇO)

Descreva a **JUSTIFICATIVA** do PROJETO:

(Um texto que justifique a importância e relevância do projeto. Uma mensagem para "vender" a ideia)

(Até 5.000 CARACTERES COM ESPAÇO)

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 415

10 de Novembro de 2023



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Cultura
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

Objetivos do Projeto:

(Proposta com os objetivos para o seu projeto, ou seja, informe o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre **três a cinco objetivos.**)

(Até 1.500 CARACTERES COM ESPAÇO)

Metas do Projeto:

(Apresente os detalhes dos objetivos em pequenas **ações e/ou resultados** que sejam **quantificáveis**. Por exemplo: realização de 02 oficinas de artes circenses; confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

(Até 1.500 CARACTERES COM ESPAÇO)

Sua **ação cultural** é voltada **prioritariamente** para algum destes **perfis** de público?

- Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos Pessoas vítimas de violência
- Pessoas em situação de pobreza
- Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
- pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
- Pessoas com deficiência
- Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
- Mulheres
- Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais Povos e comunidades tradicionais
- Negros e/ou negras Ciganos
- Indígenas

Outro: _____

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 415

10 de Novembro de 2023



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Cultura
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

Local onde o projeto será executado

(Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada): **(Escrever os locais, separados por vírgula)**

Previsão de **INÍCIO** de execução do Projeto (preencher **MÊS e ANO**. Exemplo: **10/2022**):

Previsão de **FINALIZAÇÃO** do Projeto (preencher **MÊS e ANO**. Exemplo: **10/2023**):

Estratégia de Divulgação

(Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. Exemplo: impulsionamento em redes sociais):

Projeto **possui recursos financeiros de outras fontes?** (Informe se o projeto prevê apoio financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento)

- Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros Apoio financeiro municipal
- Apoio financeiro estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Municipal Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Federal Patrocínio privado direto
- Patrocínio de instituição internacional
- Doações de Pessoas Físicas
- Doações de Empresas
- Cobrança de ingressos
- Outro: _____



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Cultura
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

PESSOA JURÍDICA – MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE

Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com Deficiência - PCD, tais como, intérprete de libras, áudio descrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa nº 5 de 10/08/2023.

Acessibilidade Arquitetônica:

- Não será implementada acessibilidade arquitetônica
- Rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas
- Piso tátil
- Rampas Elevadores adequados para pessoas com deficiência
- Corrimãos e guarda-corpos
- Banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência
- Vagas de estacionamento para pessoas com deficiência
- Assentos para pessoas obesas
- Iluminação adequada
- Outro: _____

Acessibilidade Atitudinal:

- Não será implementada acessibilidade atitudinal
- Capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais
- Contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural
- Formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural
- Outro: _____

Caso possua, informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto:



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Cultura
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

| CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS | | |
|---------------------------|--|------------------|
| Identificação do Critério | Descrição do Critério | Pontuação Máxima |
| A | Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto: A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. | 10 |
| B | Relevância da ação proposta para o cenário cultural no Município de Silva Jardim: A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Silva Jardim | 10 |
| C | Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto: Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. | 10 |
| D | Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto: A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto. | 10 |
| E | Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto: A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, | 10 |



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Cultura
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

| | | |
|------------------------|---|--------------------|
| | mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá- los. | |
| F | Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas: A análise deverá considerar a trajetória dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica) | 10 |
| G | Trajectoria artística e cultural do proponente: Será considerada para fins de análise a trajetória do proponente, com base no portfólio enviado juntamente com a proposta. | 10 |
| H | Contrapartida: Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural. | 10 |
| PONTUAÇÃO TOTAL | | 80 (pontos) |

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

| PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS | | |
|---|---------------------------------|-------------------------|
| Identificação do Ponto Extra | Descrição do Ponto Extra | Pontuação Máxima |
| I | Proponentes do gênero feminino | 05 |
| J | Proponentes negros e indígenas | 05 |
| K | Proponentes com deficiência | 05 |
| L | Proponentes LGBTQIAP+ | 05 |
| PONTUAÇÃO TOTAL | | 20 (pontos) |

| PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ | | |
|--|--|-------------------------|
| Identificação do Ponto Extra | Descrição do Ponto Extra | Pontuação Máxima |
| M | Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas | 05 |
| N | Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres | 05 |
| O | Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por LGBTQIAP+. | 05 |
| P | Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória | 05 |

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 415

10 de Novembro de 2023



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Cultura
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

| | | |
|------------------------|--|--------------------|
| | atuação em 3 P temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social | |
| PONTUAÇÃO TOTAL | | 20 (pontos) |

A pontuação final de cada candidatura será por consenso dos membros da comissão e ou por média das notas atribuídas individualmente por cada membro.

Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

Serão desclassificados os projetos que:

I - receberem nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Cultura
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

ANEXO V RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas Metas integralmente cumpridas:

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOVER):

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (SE HOVER)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Cultura
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto? Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- Sim
 Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados? Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- Publicação | Quantidade: _____
 Livro | Quantidade: _____
 Catálogo | Quantidade: _____
 Live (transmissão on-line) | Quantidade: _____
 Vídeo | Quantidade: _____
 Documentário | Quantidade: _____
 Filme | Quantidade: _____
 Relatório de pesquisa | Quantidade: _____
 Produção musical | Quantidade: _____
 Jogo | Quantidade: _____
 Artesanato | Quantidade: _____
 Obras | Quantidade: _____
 Espetáculo | Quantidade: _____
 Show musical | Quantidade: _____
 Site | Quantidade: _____
 Música | Quantidade: _____
 Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele: (Você pode marcar mais de uma opção).

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
 Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
 Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
 Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
 Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
 Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
 Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
 Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Cultura
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto? Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

Sim

Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

| Nome do profissional / empresa | Função no projeto | CPF/CNPJ | Pessoa negra | Pessoa indígena? | Pessoa com deficiência ? | Pessoa LGBTQIAPN+ |
|--------------------------------|-------------------|----------|--------------|------------------|--------------------------|-------------------|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

1. Presencial.

2. Virtual.

3. Híbrido (presencial e virtual)

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

Youtube

Instagram / IGTV

Facebook

TikTok

Google Meet, Zoom etc.

Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

1. Fixas, sempre no mesmo local.

2. Itinerantes, em diferentes locais.

3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Cultura
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

- Zona urbana central.
- Zona urbana periférica.
- Zona rural.
- Área de vulnerabilidade social.
- Unidades habitacionais.
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
- Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
- Áreas atingidas por barragem.
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
- Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
- Equipamento cultural público estadual.
- Espaço cultural independente.
- Escola.
- Praça.
- Rua.
- Parque
- Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Silva Jardim, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Agente Cultural Proponente
Nome completo do agente cultural
Proponente (Pessoa Física ou Jurídica)



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Cultura
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

NOME DO GRUPO ARTÍSTICO: _____

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO: _____

IDENTIDADE DO REPRESENTANTE: _____

CPF DO REPRESENTANTE: _____

E-MAIL DO REPRESENTANTE: _____

TELEFONE DO REPRESENTANTE: _____

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [INDICAR NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

| | NOME COMPLETO DO INTEGRANTE | CPF | ASSINATURAS |
|---|-----------------------------|-----|-------------|
| 1 | | | |
| 2 | | | |
| 3 | | | |
| 4 | | | |
| 5 | | | |

Silva Jardim, _____ de _____ de _____.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Cultura
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

SOMENTE para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais-negros ou indígenas

IMPORTANTE: Após o preenchimento, deverá ser inserida ao fim da página uma foto nítida, nos moldes de 3x4, preferencialmente com fundo branco.

Eu, _____, CPF
nº _____, RG nº _____, DECLARO para
fins de participação no Edital (Nº e Nome do Edital) que sou
_____ (informar se é NEGRO OU
INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Nome do declarante

INSIRA ABAIXO A FOTO



ANEXO I
EDITAL Nº 01/2023
LEI PAULO GUSTAVO - ARTIGO 6º - INCISO I e INCISO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

1) PROPONENTE PESSOA FÍSICA

Nome do Proponente:

RG:

CPF:

Endereço completo:

Bairro:

CEP:

Telefones:

E-mail:

CNPJ: (apenas p/ propostas de longas-metragens)

2) INFORMAÇÕES GERAIS

COTAS

Vai concorrer às cotas?

() Sim () Não

Se sim. Qual?

() Pessoa negra

() Pessoa indígena

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

() Não

() Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Raça/cor/etnia do representante legal

() Branca

() Preta

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 415

10 de Novembro de 2023



- Parda
- Amarela
- Indígena

NÚMERO DA PROPOSTA

- 1ª Proposta Inciso I
- 2ª Proposta Inciso III

3) EIXO

INCISO I

- I – PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIOS
- II – PRODUÇÃO DE CURTAS-METRAGENS
- III - PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPES

INCISO III

- I – CAPACITAÇÃO SEGUIDA DE MOSTRA
- II – FESTIVAL

4) ÁREA ARTÍSTICA

- Música
- Teatro/dança
- Artes visuais
- Culturas populares
- Literatura
- Outra área. Qual? _____

5) NÚMERO DE INTEGRANTES

6) PRODUÇÃO ARTÍSTICA

Nome da proposta:

Nome do Artista ou Grupo:

Apresente qual é a sua proposta de forma resumida (no máximo cinco linhas):

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 415

10 de Novembro de 2023



Tempo total de duração da produção audiovisual:

7) ORÇAMENTO

Valor total da proposta: R\$ _____

8) DECLARAÇÕES

DECLARO QUE:

() estou ciente da integralidade das regras previstas no Edital N° 01/2023 – ARTIGO 6° - **INCISO I e III** e as aceito incondicionalmente, responsabilizando-me pelas informações fornecidas;

() sou residente e domiciliado(a) em Silva Jardim/RJ;

() não incorro em nenhum dos impedimentos previstos no Edital;

() estou ciente que é vedada a utilização de nomes, símbolos, imagens ou conteúdo que contenha abordagem sexual, racial, religiosa ou de apologia ao consumo de drogas e álcool, violência, atentatórias à dignidade da pessoa humana;

() são verdadeiras todas as informações prestadas neste formulário, sob pena de responsabilização penal, cível e administrativa e desclassificação da proposta.

Silva Jardim, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do (a) proponente



DADOS DA PROPOSTA

| |
|---|
| NOME DO PROPONENTE: |
| NOME DA PROPOSTA: |
| PROPOSTA: () 1ª Proposta Inciso I () 2ª Proposta Inciso III |
| EDITAL: Edital nº 01/2023 Art. 6º - Inciso I e Inciso III |
| EIXO: INCISO I () I – PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIOS () II – PRODUÇÃO DE CURTAS-METRAGENS () PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPES INCISO III () I – CAPACITAÇÃO SEGUIDA DE MOSTRA () II – FESTIVAL |
| NÚMERO PREVISTO DE BENEFICIADOS: _____ |
| DESCRIÇÃO DA PROPOSTA |
| 1) Em que consiste sua ação? |
| 2) O que você pretende alcançar com sua ação? E como fará para alcançar? |
| 3) Quantas pessoas estarão envolvidas na ação proposta e qual será a função de cada uma delas? |
| DETALHAMENTO DAS AÇÕES |
| 1) 2) Quais ações farão parte de sua proposta? a) Na pré-produção b) Na produção: |



JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

- 1) 2) O que te motivou a propor a ação?

- 3) Justifique a importância da ação proposta, explicando quais os benefícios ela traria e qual seu diferencial:

AÇÕES AFIRMATIVAS / ACESSIBILIDADE

- 1) Quais são suas estratégias para inclusão de **AÇÕES AFIRMATIVAS**?

- 2) Informe ainda qual o **PERFIL** do público-alvo que pretende atingir.

- 3) Ressalte quais ações executará para promover **ACESSIBILIDADE** dentro da proposta:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- 1) Cite todas as etapas de execução da proposta e indique o tempo (início e fim) que será gasto em cada uma delas.

- 2) Indique, de acordo com o período de realização descrito no edital.
 - a) Local de realização:
 - b) Data de início
 - c) Data final
 - d) Horário:

CONTRAPARTIDA

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Assinatura do (a) proponente



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: _____

PROPOSTA: () 1ª Proposta Inciso I () 2ª Proposta Inciso III

EIXO:

INCISO I

- () I – PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIOS
- () II – PRODUÇÃO DE CURTAS-METRAGENS
- () III - PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPES

INCISO III

- () I – CAPACITAÇÃO SEGUIDA DE MOSTRA
- () II – FESTIVAL

Atenção: As despesas para realização da proposta deverão ser exclusivamente de acordo com o item 5.1, tais como: serviços de terceiros, manutenção de equipamentos, locações em geral, despesas com pessoal, combustíveis, de gênero alimentício, serviços gráficos e de comunicação, taxas e licenças; embalagens, matérias primas e figurinos para execução da ação, e outros que integrem os campos do consumo e da manutenção.

*A Comissão Gestora poderá propor adequações caso a planilha não esteja de acordo com o estabelecido, bem como deliberar acerca de situações que não estejam previstas.

Descrever as despesas no quadro abaixo

| ITEM | DESCRIÇÃO | JUSTIFICATIVA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------|---------------|------------|----------------|-------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |



ANEXO II

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital)
que sou _____ (informar se é
NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a
apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e
aplicação de sanções criminais.

ASSINATURA DO DECLARANTE



ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____,
portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF
sob nº _____, residente à Rua
_____, nº _____, na cidade de
_____, AUTORIZO o uso de minha imagem (ou do
menor _____ sob minha responsabilidade)
em fotos ou filme, sem finalidade comercial, para ser utilizada no
trabalho(s) _____

_____ A presente autorização é
concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima
mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas
modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II)
cartazes; (III) Redes Sociais (IV); divulgação em geral. Por esta ser a
expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem
que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem
ou a qualquer outro.

Silva Jardim _____ de agosto de 2023.

Assinatura



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO VIOLAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Declaro para os devidos fins que no projeto _____
_____ de minha autoria e aprovado para os benefícios fiscais regulamentado no Edital Nº 01 QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS EM DECORRÊNCIA DOS EFEITOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA PANDEMIA DA COVID-19 – SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS VOLTADAS PARA O AUDIOVISUAL, CONFORME A LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022– “LEI PAULO GUSTAVO” **NÃO HÁ VIOLAÇÃO DIREITOS AUTORAIS.**

Estou ciente da responsabilidade única e exclusiva a minha pessoa, para todos os fins de direito perante as leis vigentes, incluindo a veracidade do declarado.

Silva Jardim, ___/___/___

Assinatura



ANEXO V

AUTORIZAÇÃO E DECLARAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR

_____ (Nome completo do pai, da mãe, do tutor ou do guardião), residente no endereço _____, bairro _____, na cidade _____, Estado _____, portador(a) da identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, nacionalidade _____, autorizo a participação de meu filho(a), _____, nascido(a) em __/__/____, na participação no Edital nº 01/2023 – ARTIGO 6º INCISO I e INCISO III, na Seleção de Propostas para a realização de atividades artísticas e culturais voltadas para audiovisual, conforme a Lei Federal Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 – LEI PAULO GUSTAVO. Assumo inteira responsabilidade pela participação do menor no PROJETO, por sua integridade física e moral e pelo teor das informações acima descritas, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, isentando a Prefeitura Municipal de Silva Jardim por qualquer fatalidade, acidente, dano ou prejuízo que ocorra ao menor ou derivado de sua participação no Edital.

_____, ____ de _____ de 2023

(Assinatura do pai, da mãe, do tutor ou do guardião)



ANEXO VI

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- () Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- () Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- () Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- () As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas



Metas integralmente cumpridas:

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOVER):

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

() Sim

() Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

() Publicação

() Livro

() Catálogo

() Live (transmissão on-line)

() Vídeo

() Documentário

() Filme

() Relatório de pesquisa

() Produção musical

() Jogo



- Artesanato
- Obras
- Espetáculo
- Show musical
- Site
- Música
- Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.



4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

() Sim () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

| Nome do profissional/em presa | Função no projeto | CPF/CNPJ | Pessoa negra? | Pessoa indígena? | Pessoa com deficiência? | [INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO] |
|-------------------------------|-------------------|--------------|---------------|------------------|-------------------------|---------------------------------------|
| Ex.: João Silva | Cineasta | 123456789101 | Sim/Não | Sim/Não | Sim/Não | |

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- () 1. Presencial.
() 2. Virtual.
() 3. Híbrido (presencial e virtual).



Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

Youtube

Instagram / IGTV

Facebook

TikTok

Google Meet, Zoom etc.

Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

1. Fixas, sempre no mesmo local.

2. Itinerantes, em diferentes locais.

3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

Zona urbana central.

Zona urbana periférica.

Zona rural.

Área de vulnerabilidade social.

Unidades habitacionais.

Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).



- Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
- Áreas atingidas por barragem.
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
- Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
- Equipamento cultural público estadual.
- Espaço cultural independente.
- Escola.
- Praça.
- Rua.
- Parque.
- Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.



10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente



ANEXO - EDITAL Nº 02/2023
LEI PAULO GUSTAVO - ARTIGO 8º - OUTRAS ÁREAS DA CULTURA
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

1) PROPONENTE PESSOA FÍSICA

Nome do Proponente:

RG:

CPF:

Endereço completo:

Bairro:

CEP:

Telefones:

E-mail:

2) INFORMAÇÕES GERAIS

COTAS

Vai concorrer às cotas ?

() Sim () Não

Se sim. Qual?

() Pessoa negra

() Pessoa indígena

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

() Não

() Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Raça/cor/etnia do representante legal

() Branca

() Preta

() Parda

() Amarela

() Indígena

NÚMERO DA PROPOSTA

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 415

10 de Novembro de 2023



1ª Proposta Culturas Populares

2ª Proposta (demais eixos)

3) EIXO

1 - CULTURAS POPULARES

1.1.1 - Folias de Reis

1.1.2 - Congado

1.1.3 - Escola de samba

1.1.4 - Hip hop

1.1.5 – Capoeira

1.1.6 - Matrizes africanas

2- LITERATURA mostra ou festival literário publicação lançamento de obra literária

3- MÚSICA festival show

4 - ARTES PLÁSTICAS mostra de artes exposição individual Artesanato

5 - ARTES CÊNICAS mostra/festival de teatro ou dança espetáculos de teatro/dança

4) NÚMERO DE INTEGRANTES

5) PRODUÇÃO ARTÍSTICA

Nome da proposta:

Nome do Artista ou Grupo:

Apresente qual é a sua proposta de forma resumida:

6) ORÇAMENTO

Valor total da proposta: R\$ _____

7) DECLARAÇÕES

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 415

10 de Novembro de 2023



DECLARO QUE:

- estou ciente da integralidade das regras previstas no Edital N° 02/2023 – ARTIGO 8º e as aceito incondicionalmente, responsabilizando-me pelas informações fornecidas;
- sou residente e domiciliado em Silva Jardim/RJ;
- não incorro em nenhum dos impedimentos previstos no Edital;
- estou ciente de que é vedada a utilização de nomes, símbolos, imagens ou conteúdo que contenha abordagem sexual, racial, religiosa ou de apologia ao consumo de drogas e álcool, violência, atentatórias à dignidade da pessoa humana;
- são verdadeiras todas as informações prestadas neste formulário, sob pena de responsabilização penal, cível e administrativa.

Silva Jardim, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do (a) proponente



DADOS DA PROPOSTA

NOME DO PROPONENTE:

NOME DA PROPOSTA:

PROPOSTA: () 1ª Proposta Culturas Populares () 2ª Proposta (demais eixos)

EDITAL: Edital nº 02/2023 Art. 8º

EIXO:

() **1 - CULTURAS POPULARES**

1.1.1 - Folias de Reis ()

1.1.2 - Congado ()

1.1.3 - Escola de samba ()

1.1.4 - Hip hop ()

1.1.5 – Capoeira ()

1.1.6 - Matrizes africanas ()

() **2- LITERATURA** () mostra ou festival literário publicação () lançamento de obra literária.

() **3- MÚSICA** () festival de música () shows

() **4 – ARTES PLÁSTICAS** () mostra/exposição coletiva de artes plásticas () exposição individual de artes plásticas () Artesanato

() **5 – ARTES CÊNICAS** () mostra/festival de teatro ou dança () espetáculos de teatro/dança

NÚMERO PREVISTO DE BENEFICIADOS: _____

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

1) Em que consiste sua ação?

2) O que você pretende alcançar com sua ação? E como fará para alcançar?

3) Quantas pessoas estarão envolvidas na ação proposta e qual será a função de cada uma delas?

DETALHAMENTO DAS AÇÕES



proposta?

a) Na pré-produção

b) Na produção:

1) Quais ações farão parte de sua

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

1) O que te motivou a propor a ação?

2) Justifique a importância da ação proposta, explicando quais os benefícios ela traria e qual seu diferencial:

AÇÕES AFIRMATIVAS / ACESSIBILIDADE

1) Quais são suas estratégias para inclusão de **AÇÕES AFIRMATIVAS**?

2) Informe ainda qual o **PERFIL** do público que pretende atingir

3) Ressalte quais ações executará para promover **ACESSIBILIDADE** na execução da proposta:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1) Cite todas as etapas de execução da proposta e indique o tempo (início e fim) que será gasto em cada uma delas.

2) Indique, de acordo com o período de realização descrito no edital.

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 415

10 de Novembro de 2023



- b) Data de início
- c) Data final
- d) Horário:

a) Local de realização:

CONTRAPARTIDA

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Assinatura do (a) proponente



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: _____

PROPOSTA: () 1ª Proposta Culturas Populares () 2ª Proposta (demais eixos)

EIXO:

() 1 – CULTURAS POPULARES

() 2- LITERATURA () mostra ou festival literário publicação () lançamento de obra literária.

() 3- MÚSICA () festival de música () shows

() 4 – ARTES VISUAIS () mostra/exposição coletiva de artes plásticas () exposição individual de artes plásticas

() 5 – ARTES CÊNICAS () mostra/festival de teatro ou dança () espetáculos de teatro/dança

Atenção: As despesas para realização da proposta deverão ser exclusivamente de acordo com o item 5.1, tais como: serviços de terceiros, manutenção de equipamentos, locações em geral, despesas com pessoal, combustíveis, de gênero alimentício, serviços gráficos e de comunicação, taxas e licenças; embalagens, matérias primas e figurinos para execução da ação, e outros que integrem os campos do consumo e da manutenção.

***O Comitê Gestor poderá propor adequações caso a planilha não esteja de acordo com o estabelecido, bem como deliberar acerca de situações que não estejam previstas.**

Descrever as despesas no quadro abaixo

| ITEM | DESCRIÇÃO | JUSTIFICATIVA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------|---------------|------------|----------------|-------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |



ANEXO II

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que
sou _____ (informar se é NEGRO OU
INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a
apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e
aplicação de sanções criminais.

ASSINATURA DO DECLARANTE



ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, AUTORIZO o uso de minha imagem (ou do menor _____ sob minha responsabilidade) em fotos ou filme, sem finalidade comercial, para ser utilizada no trabalho(s) _____

_____ A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) Redes Sociais (IV); divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Silva Jardim _____ de agosto de 2023.

Assinatura



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO VIOLAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Declaro para os devidos fins que no projeto _____
_____ de minha autoria e
aprovado para os benefícios fiscais regulamentado no Edital Nº 01 QUE
DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR
CULTURAL A SEREM ADOTADAS EM DECORRÊNCIA DOS EFEITOS
ECONÔMICOS E SOCIAIS DA PANDEMIA DA COVID-19 – SELEÇÃO DE
PROPOSTAS PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E
CULTURAIS VOLTADAS PARA O AUDIOVISUAL, CONFORME A LEI
FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022– “LEI
PAULO GUSTAVO” **NÃO HÁ VIOLAÇÃO DIREITOS AUTORAIS.**

Estou ciente da responsabilidade única e exclusiva a minha pessoa, para todos
os fins de direito perante as leis vigentes, incluindo a veracidade do declarado.

Silva Jardim, ___/___/___

Assinatura



ANEXO V

AUTORIZAÇÃO E DECLARAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR

_____ (Nome completo do pai, da mãe, do tutor ou do guardião), residente _____ no endereço _____, bairro _____, na cidade _____, Estado _____, portador(a) da identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, nacionalidade _____, autorizo a participação de meu filho(a), _____, nascido(a) em __/__/____, na participação no Edital nº 01/2023 – ARTIGO 6º INCISO I e INCISO III, na Seleção de Propostas para a realização de atividades artísticas e culturais voltadas para audiovisual, conforme a Lei Federal Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 – LEI PAULO GUSTAVO. Assumo inteira responsabilidade pela participação do menor no PROJETO, por sua integridade física e moral e pelo teor das informações acima descritas, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, isentando a Prefeitura Municipal de Silva Jardim por qualquer fatalidade, acidente, dano ou prejuízo que ocorra ao menor ou derivado de sua participação no Edital.

_____, ____ de _____ de 2023

_____ (Assinatura do pai, da mãe, do tutor ou do guardião)



ANEXO VI

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- () Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- () Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- () Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- () As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOVER):



- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- () Sim
- () Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- () Publicação
- () Livro
- () Catálogo
- () Live (transmissão on-line)
- () Vídeo
- () Documentário
- () Filme
- () Relatório de pesquisa
- () Produção musical
- () Jogo
- () Artesanato
- () Obras
- () Espetáculo
- () Show musical
- () Site
- () Música
- () Outros: _____



3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

Sim Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.



5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

| Nome do profissional/ empresa | Função no projeto | CPF/ CNPJ | Pessoa negra ? | Pessoa indígena? | Pessoa com deficiência? | [INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO] |
|-------------------------------|-------------------|--------------|----------------|------------------|-------------------------|---------------------------------------|
| Ex.: João Silva | Cineasta | 123456789101 | Sim/ Não | Sim/ Não | Sim/Não | |

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

1. Presencial.
 2. Virtual.
 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Youtube
 Instagram / IGTV
 Facebook
 TikTok
 Google Meet, Zoom etc.
 Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

1. Fixas, sempre no mesmo local.
 2. Itinerantes, em diferentes locais.



() 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Zona urbana central.
- () Zona urbana periférica.
- () Zona rural.
- () Área de vulnerabilidade social.
- () Unidades habitacionais.
- () Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
- () Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
- () Áreas atingidas por barragem.
- () Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
- () Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Equipamento cultural público municipal.
- () Equipamento cultural público estadual.
- () Espaço cultural independente.
- () Escola.
- () Praça.
- () Rua.
- () Parque.
- () Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram



8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO I

CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL

O recurso total disponibilizado para este Edital é de R\$ 24.685,52 (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) para uma única categoria:

CATEGORIA A - Apoio a fazedores de cultura com expertise em realização de exibição de filmes em locais (públicos e/ou privados) com acesso gratuito, considerando o cumprimento de regramento aos direitos de exibição, distribuídos para 02 (dois) proponente, para cada pessoa jurídica (CNPJ)

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

Inciso II do art. 6º da LPG: apoio a propostas de Cinemas Itinerantes.

A - Cinema Intinerante:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido a exibições de filmes através de Cinema Intinerante com pelo menos 04 exibições, em espaços públicos. Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção até a exibição dos filmes.

| CATEGORIAS | VAGAS AC | COTAS (NEGROS) | COTAS (INDÍGENAS) | TOTAL DE VAGAS | VALOR POR PROJETO | VALOR DO SEGMENTO |
|--|----------|----------------|-------------------|----------------|-------------------|-------------------|
| Inciso II do art. 6º da LPG: apoio a propostas de Cinemas Itinerantes. | 1 | 1 | 0 | 2 | R\$ 12.342,76 | R\$ 24.685,52 |

ANEXO II

MODELO PARA VISUALIZAÇÃO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA

EDITAL Nº 2: CINE SILVA JARDIM Destinado à PESSOA JURÍDICA para proposta de ação de EXIBIÇÕES DE FILMES em locais (públicos ou privados) com acesso gratuito.

Categoria: a) Cinema Itinerante (PJ): **R\$ 24.685,52 (vinte e quatro mil, seiscientos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**

PESSOA JURÍDICA

Nome Completo:

Nome Social Completo (Se houver): (É o nome que a pessoa travesti ou transexual prefere ser chamada e possui a mesma proteção concedida ao nome de registro)

Nome artístico (Se houver):

Telefone para contato (WhatsApp) (Exemplo: 02199999-9999): (Caso NÃO possua telefone, informe um telefone para Contato. Se NÃO tiver telefone de contato, colocar 00000-0000)

Telefone Fixo/Residencial (se houver): (Exemplo:0212222-2222)

PESSOA JURÍDICA - CONTATOS

CNPJ: (Exemplo: XX. XXX. XXX/0001-XX)

Razão Social:

Nome Fantasia:

Endereço da Sede: (Exemplo: Avenida Presidente Kennedy, nº 721)

Complemento do endereço da Sede: (Exemplo: FUNDOS. Caso NÃO possua complemento: Não preencher a resposta)

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 415

10 de Novembro de 2023

CEP da Sede: (Exemplo: 22222-222)

Bairro da Sede:

Caso possua alguma Rede Social, poderia nos informar? (Exemplo: Instagram: @turismoculturasg)

PESSOA JURÍDICA – PERFIL

Número de Representantes Legais: (Exemplo: 5, 12, etc)

Nome Completo do Representante Legal Principal:

CPF do Representante Legal Principal: (Exemplo: 999.999.999-99)

Telefone (WhatsApp) do Representante Legal Principal: (Exemplo: 02199999-9999)

Telefone fixo/residencial do Representante Legal Principal (se houver): (Exemplo: 02199999-9999)

E-mail do Representante Legal Principal:

Faixa etária do Representante Legal Principal:

- De 18 até 20 anos
- De 21 até 40 anos
- De 41 até 50 anos
- De 51 até 60 anos
- Mais de 60 anos

RAÇA/COR do Representante Legal Principal:

- Preta
- Parda
- Branca
- Amarela
- Indígena

Sexo do Representante Legal Principal atribuído no nascimento:

- Feminino
- Masculino
- Outro: _____



Gênero do Representante Legal Principal:

- Mulher cisgênero (pessoa que se identifica com o sexo do nascimento)
- Homem cisgênero (pessoa que se identifica com o sexo do nascimento)
- Mulher Transgênero (pessoa que se identifica com um gênero diferente do nascimento)
- Homem Transgênero (pessoa que se identifica com um gênero diferente do nascimento)
- Pessoa não-binária (pessoa que não se identifica com o gênero de nascença nem outro gênero)

Escolaridade do Representante Legal Principal?

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Incompleto
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós-Graduação Incompleta
- Pós-Graduação Completa

Representante Legal Principal é uma Pessoa com Deficiência – PCD?

- Não
- Sim

Caso tenha marcado "SIM" qual tipo de deficiência do Representante Legal Principal?

- Auditiva
- Cognitiva/Intelectual Física

- Visual
- Múltipla
- Outro: _____

PESSOA JURÍDICA – CAMPO DE ATUAÇÃO CULTURAL

Qual o principal segmento artístico e cultural da empresa? (Exemplo: artesanato, música, teatro, dança, etc)



■ Qual a principal função/profissão do Representante Legal Principal no campo artístico e cultural?

- Artista, artesão(ã), brincante, criador(a) e afins
- Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins
- Curador(a),
- Programador(a) e afins
- Produtor(a) Gestor(a) Técnico(a) Consultor(a), PESQUISADOR(A) E AFINS
- Outro: _____
- _____

■ **PESSOA JURÍDICA – DADOS DO PROJETO**

■ Nome do PROJETO:



■ A Categoria que vai concorrer:

■ Cinema Itinerante (PJ): **R\$ 24.685,52 (vinte e quatro mil, seiscientos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**

■ Faça uma SÍNTESE do PROJETO:

■ (Apresente qual é o seu projeto, onde será realizado, como será realizado e quando será realizado)

■ (Até 500 CARACTERES COM ESPAÇO)



■ Qual o **PRODUTO CULTURAL** do PROJETO?

■ (Qual a ação ou produto principal do projeto. Exemplo: se é uma feira gastronômica com shows, o produto principal é o "evento feira")

■ (Até 500 CARACTERES COM ESPAÇO)



■ Qual a **AÇÃO** ou **PRODUTO DERIVADO** do PROJETO?

■ (Exemplo: se é a produção de um filme com planejamento de exposições em escolas, a produção do filme é o "produto principal" e as exposições o "produto derivado")

■ (Até 500 CARACTERES COM ESPAÇO)





■ Descreva a **JUSTIFICATIVA do PROJETO:**

■ (Um texto que justifique a importância e relevância do projeto. Uma mensagem para "vender" a ideia)

■ (Até 5.000 CARACTERES COM ESPAÇO)



Objetivos do Projeto:

(Proposta com os objetivos para o seu projeto, ou seja, informe o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

(Até 1.500 CARACTERES COM ESPAÇO)

Metas do Projeto:

(Apresente os detalhes dos objetivos em pequenas **ações e/ou resultados** que sejam **quantificáveis**. Por exemplo: realização de 02 oficinas de artes circenses; confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

(Até 1.500 CARACTERES COM ESPAÇO)

Sua **ação cultural** é voltada **prioritariamente** para algum destes **perfis** de público?

- Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos Pessoas vítimas de violência
- Pessoas em situação de pobreza
- Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
- pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
- Pessoas com deficiência
- Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
- Mulheres
- Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais Povos e comunidades tradicionais
- Negros e/ou negras Ciganos

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 415

10 de Novembro de 2023

Indígenas

Outro: _____

Local onde o projeto será executado

(Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada):

(Escrever os locais, separados por vírgula)

Previsão de **INÍCIO** de execução do Projeto (preencher **MÊS** e **ANO**. Exemplo: **10/2022**):

Previsão de **FINALIZAÇÃO** do Projeto (preencher **MÊS** e **ANO**. Exemplo: **10/2023**):

Estratégia de Divulgação

(Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. Exemplo: impulsionamento em redes sociais):

Projeto **possui recursos financeiros de outras fontes?** (Informe se o projeto prevê apoio financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento)

Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros Apoio financeiro municipal

Apoio financeiro estadual

Recursos de Lei de Incentivo Municipal Recursos de Lei de Incentivo Estadual Recursos de Lei de Incentivo Federal Patrocínio privado direto

Patrocínio de instituição internacional

Doações de Pessoas Físicas

Doações de Empresas

Cobrança de ingressos

Outro: _____

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

| CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS | | |
|---------------------------|--|------------------|
| Identificação do Critério | Descrição do Critério | Pontuação Máxima |
| A | Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto: A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. | 10 |
| B | Relevância da ação proposta para o cenário cultural no Município de Silva Jardim: A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Silva Jardim | 10 |
| C | Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto: Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. | 10 |
| D | Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto: A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto. | 10 |
| E | Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto: A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá- los. | 10 |
| F | Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas: A análise deverá considerar a trajetória dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica) | 10 |
| G | Trajetória artística e cultural do proponente: Será considerada para fins de análise a trajetória do proponente, com base no portfólio enviado juntamente com a proposta. | 10 |
| H | Contrapartida: Será avaliado o interesse público da execução da | 10 |

| | | |
|------------------------|--|--------------------|
| | contrapartida proposta pelo agente cultural. | |
| PONTUAÇÃO TOTAL | | 80 (pontos) |

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

| PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS | | |
|---|---------------------------------|-------------------------|
| Identificação do Ponto Extra | Descrição do Ponto Extra | Pontuação Máxima |
| I | Proponentes do gênero feminino | 05 |
| J | Proponentes negros e indígenas | 05 |
| K | Proponentes com deficiência | 05 |
| L | Proponentes LGBTQIAP+ | 05 |
| PONTUAÇÃO TOTAL | | 20 (pontos) |

| PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ | | |
|--|--|-------------------------|
| Identificação do Ponto Extra | Descrição do Ponto Extra | Pontuação Máxima |
| M | Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas | 05 |
| N | Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres | 05 |
| O | Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por LGBTQIAP+. | 05 |
| P | Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em 3 P temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social | 05 |
| PONTUAÇÃO TOTAL | | 20 (pontos) |

A pontuação final de cada candidatura será por consenso dos membros da comissão e ou por média das notas atribuídas individualmente por cada membro.

Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:



Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

Serão desclassificados os projetos que:

I - receberem nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO V RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas Metas integralmente cumpridas:

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOVER):

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (SE HOVER)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto? Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- Sim
- Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados? Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- Publicação | Quantidade: _____
- Livro | Quantidade: _____
- Catálogo | Quantidade: _____



- Live (transmissão on-line) | Quantidade: _____
- Vídeo | Quantidade: _____
- Documentário | Quantidade: _____
- Filme | Quantidade: _____
- Relatório de pesquisa | Quantidade: _____
- Produção musical | Quantidade: _____
- Jogo | Quantidade: _____
- Artesanato | Quantidade: _____
- Obras | Quantidade: _____
- Espetáculo | Quantidade: _____
- Show musical | Quantidade: _____
- Site | Quantidade: _____
- Música | Quantidade: _____
- Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele:
(Você pode marcar mais de uma opção).

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto? Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

- Sim
- Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

| Nome do profissional / empresa | Função no projeto | CPF/CNPJ | Pessoa negra | Pessoa indígena? | Pessoa com deficiência ? | Pessoa LGBTQIAPN+ |
|--------------------------------|-------------------|----------|--------------|------------------|--------------------------|-------------------|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |



| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | |
| | | | | | | |

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- 1. Presencial.
- 2. Virtual.
- 3. Híbrido (presencial e virtual)

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Youtube
- Instagram / IGTV
- Facebook
- TikTok
- Google Meet, Zoom etc.
- Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- 1. Fixas, sempre no mesmo local.
- 2. Itinerantes, em diferentes locais.
- 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Zona urbana central.
- Zona urbana periférica.
- Zona rural.
- Área de vulnerabilidade social.
- Unidades habitacionais.
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
- Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
- Áreas atingidas por barragem.
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
- Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
- Equipamento cultural público estadual.
- Espaço cultural independente.
- Escola.
- Praça.
- Rua.



- () Parque
- () Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Silva Jardim, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Agente Cultural Proponente
Nome completo do agente cultural
Proponente (Pessoa Física ou Jurídica)



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

NOME DO GRUPO ARTÍSTICO: _____

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO: _____

IDENTIDADE DO REPRESENTANTE: _____

CPF DO REPRESENTANTE: _____

E-MAIL DO REPRESENTANTE: _____

TELEFONE DO REPRESENTANTE: _____

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [INDICAR NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

| | NOME COMPLETO DO INTEGRANTE | CPF | ASSINATURAS |
|---|-----------------------------|-----|-------------|
| 1 | | | |
| 2 | | | |
| 3 | | | |
| 4 | | | |
| 5 | | | |

Silva Jardim, _____ de _____ de _____.



ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

SOMENTE para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais-negros ou indígenas

IMPORTANTE: Após o preenchimento, deverá ser inserida ao fim da página uma foto nítida, nos moldes de 3x4, preferencialmente com fundo branco.

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nº e Nome do Edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Nome do declarante

INSIRA ABAIXO A FOTO

